

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 24/DGP – PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO *SUB JUDICE*

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais de inclusão de candidatos em situação *sub judice* para prosseguimento no presente certame, torna público o resultado preliminar da **prova discursiva** do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado preliminar dos candidatos que foram **INCLUÍDOS**, em condição *sub judice*, na avaliação da prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação preliminar no item Tema/Texto; (TX), pontuação preliminar no item Argumentação (AR); pontuação preliminar no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação preliminar no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação preliminar no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação preliminar na prova discursiva (PPD).

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM – SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161108962, ARTUR CALDAS MELO, 3.00, 2.00, 1.50, 1.00, 6, 28, 7.50, 7.07; 161113214, BRUNO OLIVEIRA MINASI, 4.50, 2.50, 2.00, 2.00, 6, 29, 11.00, 10.59; 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, 3.00, 4.50, 4.00, 3.50, 6, 23, 15.00, 14.48.

2 DOS RECURSOS

2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da **prova discursiva**.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de texto da **prova discursiva**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 30 de julho de 2017.

2.10 Após o prazo determinado no subitem 2.9 deste edital, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto da **prova discursiva**.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA